

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.904 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ‘ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE’ DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes da aplicação de recursos do Programa “Atendimento Educacional Especializado – AEE” do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através da aquisição de gêneros alimentícios, obedecendo a seguinte classificação:

**PNAE – MANUTENÇÃO DO PROMAE – RECURSOS FNDE – AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**


**02.09.02.12.367.1202.2761.339030 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00**

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.09.03.12.122.0401.2756.339039-470 – Outros Serv. Terceiros – PJ ..... R\$ 50.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11220, de 25/05/2013.